



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

---

**LEI Nº 539/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Inclui no calendário de eventos do Município, o Dia Municipal do Ciclista de Buriticupu/MA”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 20 (vinte) de setembro, através da promoção de evento no sábado seguinte pela Secretaria de Esportes, podendo esta estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas em espaço público municipal, com ampla divulgação pela Prefeitura do Município.

**Art. 2º.** São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

- I** - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II** - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III** - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- IV** - Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta;

**Art. 3º.** As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 23 de novembro de 2023.**

---

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu